



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001/02

LEI Nº 908/2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 150.000,00 (centro e cinquenta mil reais)**, destinado a **AQUISICAO DE VEÍCULO PARA EDUCAÇÃO**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

20.400	SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTE (SEEDU)	
123610050.1115	AQUISICAO DE VEÍCULO PARA EDUCAÇÃO	
1542.1030	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%	
4490.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	150.000,00
	TOTAL GERAL	150.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 25 de novembro de 2024.


JOÃO CLÉBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional do Município